

Republicado Por Haver Incorreção, Publicado no Boletim Oficial do Município de Seropédica no dia 19 de outubro de 2021

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. **1721 de 13 de Outubro de 2021**

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
10.896.750,00 (Dez milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 671 de 07 de Janeiro 2021, em Vigor:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0106.04122004.2802

3390.39.05 (00).....R\$ 2.678.000,00

Total.....R\$ 2.678.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0109.12361024.2808

3390.39.05 (00).....R\$ 3.190.950,00

4490.52.00 (00).....R\$ 5.027.800,00

Total.....R\$ 8.218.750,00

Total Geral.....R\$ 10.896.750,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2020. (Janeiro a julho) - 146.888.390,41

2-Arrecadação do 2º período de 2020. (agosto a Dezembro) - 117.660.707,50

3-Arrecadação do 1º período de 2021. (Janeiro a Julho) - 242.024.386,35

4-Receita Líquida prevista para 2021- 334.212.964,66

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{1^\circ \text{ período de 2021}}{1^\circ \text{ período de 2020}} \times 100 = \frac{242.024.386,35}{146.888.390,41} \times 100 = 164,77 \%$$

$$I = 164,77\% - 100\% = 64,77\%$$

Arrecadação do 2º período de 2021,

2º Período de 2020 X I

Ou $117.660.707,50 \times 64,77\% = 76.206.129,02$

Arrecadação para o 2º período de 2021

$$= 117.660.707,50 + 76.206.129,02 = 193.866.836,52$$

a) Receita Líquida Prevista para 2021	=	334.212.964,66
b) Arrecadação do 1º período 2021	=	242.024.616,17
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2021 (2º período de 2021+ I)	=	193.866.836,52
d) Total (a + b)	=	435.891.452,69
e) Previsão de excesso (d – a)	=	101.678.488,03
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	0,00
g) Decretos abertos até o período	=	21.380.000,00
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	80.298.488,03

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique-se, afixe-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2021

Prefeito Municipal